



DECRETO Nº 97/2018

“Autoriza o Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando que a Cláusula Vinte do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino/MT nº 217/2014, prevê que as tarifas referentes a tais serviços serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pelo índice IPCA,

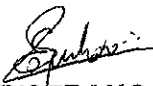
Considerando Ata da Quinquagésima Sétima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 07 de junho de 2018, acolheu o requerimento realizado pela concessionária, pelo reajuste tarifário de 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água (TRA), a ser válido a contar do mês de julho/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa Águas de Diamantino S.A. autorizada a reajustar as tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino em 2,84%, alterando o valor da TRA (Tarifa Referencial de Água) para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de junho de 2018.


EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



OFÍCIO/GP/Nº 194/2018

Cuiabá, 11 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO CAPISTRANO
Prefeito do Município de Diamantino
Diamantino - MT

Encaminhado - Si
Jornalístico
com cópia ao Fiscal do Coritiba
30/06/18
Eduardo

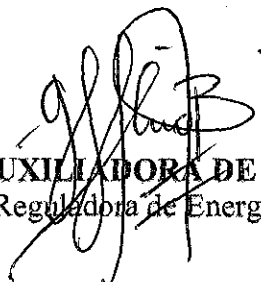
Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo nº 122319/2018 – **Águas de Diamantino S/A**, que trata de reajuste tarifário protocolizado nesta Agência Reguladora aos 14/03/2018, solicitado pela Concessionária Águas de Diamantino S.A

Informamos que, em Sessão Regulatória realizada em 07.06.2018, a Diretora relatora proferiu a seguinte manifestação: “*Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Gisele Auxiliadora de Almeida Rios (Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Presidente da Sessão), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Keile Costa Pereira (Diretora Reguladora de Ouvidoria – Relatora), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, decidem pela fixação do reajuste Tarifário no valor de 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água – TRA, bem como nas demais tarifas e valores de serviços complementares, a partir do mês de referência julho/2018*”.

Sendo o que tinha a tratar, aproveito a oportunidade para renovar expressões de apreço, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento


LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias


KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

Recebi
18/06/18
maiana

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, correspondente ao ano de 2018, conforme segue:

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
241285	CRISTIANO BENSONE	9,73
139324	DOUGLAS DE QUADROS MOURA	9,61
241127	LUCIANO MENDES DE FARIAS	8,41
139574	TATIANE PAULO AGUIAR	10,00

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Cáceres, 07 de abril de 2018.

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 2083/2018

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 230/2018-PRAD/SDP, datado de 06.06.2018; Processo nº 279023/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, correspondente ao ano de 2017, conforme segue:

Auxiliar Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
97047	DIVINA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	8,99
86231	NEIDE MARIANA ANICETO	9,93
83892	VERA LUCIA BISSOLI DE AGUIAR	9,51

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
250117	ADRIANA BENINELE DA SILVA	10,00
124678	ANDRE DE JESUS BRITO	9,77
249992	ANDRE MOREIRA	9,85
75661	ANTONIO LEITE DA SILVA	9,41
136914	CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA CARDOSO	9,87
104430	CLAUDINEI DA SILVA LARA	9,10
241203	DERICK VICTOR DE SOUZA CAMPOS	9,18
86230	EDUARDO MELO ZINHANI	9,41
124892	ELCIO PESSOA DE SOUZA	9,57
75472	GILMARA DE FATIMA LARA GARCIA	9,44
79815	JACKSON BARBOSA DA CRUZ	9,85
104849	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	8,85

124593	JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA	8,82
248478	LANA PAULA MELO ZINHANI	10,00
241127	LUCIANO MENDES DE FARIAS	8,39
83485	MARIA IZABEL DOS SANTOS	10,00
125229	MAURICIO DE OLIVEIRA BARROS	9,68
125239	PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA	9,69
250111	ROBSON DA SILVA SOUTO	9,56
111030	TANIA FERREIRA DE SOUZA LONGO	9,58
139574	TATIANE PAULO AGUIAR	10,00

Técnico Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
86270	ADRIANO VILELA GONCALVES	9,97
247074	EDELSON REGIS DE LIMA	9,74
70333	MARIA DA PENHA FORNANCIARI ANTUNES	9,94
80432	VALCI APARECIDA BARBOSA	9,96
78497	VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL	9,98

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.
Cáceres, 07 de abril de 2018.

(Original Assinado)
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SETIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018. Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, com início às 13h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se os Diretores Reguladores, Srs. Gisele Auxiliadora de Almeida Rios, Luis Arnaldo Faria de Melo - e Keile Costa Pereira, abaixo assinados, e também, a Chefe de Gabinete, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, a Advogada Geral Reguladora (em Substituição) Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos, para a realização da 57ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada. A Presidente da Sessão Sra. Gisele Auxiliadora de Almeida Rios, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quorum necessário, declara aberta a 57ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 22/05/2018, página 29, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: **Autos nº 122319/2018 - Águas de Diamantino** - Assunto: Reajuste Tarifário. Lida à pauta, a Presidente da Sessão passou a palavra para a Relatora do processo, a Diretora de Ouvidoria Keile Costa Pereira, que proferiu o Relatório do seu voto nos seguintes termos: Trata-se de reajuste tarifário protocolizado nesta Agência Reguladora aos 14/03/2018, solicitado pela Concessionária Águas de Diamantino S.A - Prestadora dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do município de Diamantino. É o Relatório. Após a leitura do relatório, a Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, não havendo qualquer manifestação. Assim foi retornada a palavra à Relatora que proferiu o seu voto nos termos a seguir: Após análise, entendo que o cálculo tarifário foi realizado de acordo com a fórmula existente no contrato, que a periodicidade anual foi respeitada, e que do ponto de vista material, não há óbices para o encaminhamento dos autos a Sessão Regulatória. Conforme Parecer nº 051/2018 de 02/04/2018 emitido pela *Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE* ficou demonstrado que foram preservadas as regras de reajuste tarifário previsto no já mencionado contrato, com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão. Diante das considerações e dos estudos técnicos

elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, bem como as regras estabelecidas pelo Contrato de Concessão nº 217/2014 aos 30 de maio de 2014 em que a Concessionária consagrou-se vencedora do processo licitatório municipal 02/2013 Diamantino/MT, e em consonância com o Termo de Cooperação Técnica, nº 002/2016 firmado aos 13 de setembro de 2016 entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Diamantino, acolho o cálculo apresentado pela CREE e VOTO pelo fixação do reajuste em 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água - TRA, bem como nas demais tarifas e valores de serviços complementares. O referido reajuste deverá preservar a garantia que "As tarifas aplicadas aos usuários serão expressas em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos, sempre arredondamento para menos (...)" . Ainda em análise, a nova tarifa exposta deverá ser fixada como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cumpre ressaltar ainda que, conforme consta no Contrato de Concessão 2017/2014, solicito ainda que, quanto ao prazo concedido na Cláusula Contratual 20a, item 20.1.1, qual seja: **"O reajuste será aplicado sem necessidade de homologação prévia pelo Concedente ou pela Agência Reguladora, exceto se a Agência Reguladora publicar na imprensa oficial, até o prazo de 16 (quinze) dias após a apresentação do cálculo pela Concessionária [...]"**. Informo que o prazo atribuído a Agência Reguladora é insuficiente tendo em vista os trâmites processuais desta Agência bem como o fluxo de trabalho. Sendo assim, solicito que a Prefeitura Municipal de Diamantino amplie o prazo de 15 (quinze) dias para 60 (sessenta dias) para que a Agência Reguladora possa analisar o processo e, caso necessário, publicar no Diário Oficial inconformidades quanto ao cálculo do reajuste tarifário apresentado pela concessionária. É o voto. Retomando a palavra a Presidente da Sessão solicitou ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Luis Arnaldo Faria de Mello que preferisse seu voto, votando nos seguintes termos: "voto com a relatoria". Ao final a Presidente proferiu o seu voto: "voto com a relatoria". Concluída a votação, foi lida a decisão pela Presidente da Sessão que ficou ementada assim: "Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Gisele Auxiliadora de Almeida Rios (Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Presidente da Sessão), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Keile Costa Pereira (Diretora Reguladora de Ouvidoria - Relatora), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, decidem pela fixação do reajuste tarifário no valor de 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água - TRA, bem como nas demais tarifas e valores de serviços complementares, a partir do mês de referência julho/2018. A Presidente da Sessão Gisele Auxiliadora de Almeida Rios agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão, participaram também desta Sessão Regulatória os servidores: Fernando Gadenz, Janice Alves, Vania Sales Bonassi e Carlos Alberto S. Neves. Eu, Luciene Romeiro Yamanis Fukuhara, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ATA qua, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento (Presidente da Sessão)

LUIS ARNALDO FÁRIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES SANTOS
Advogada Geral Reguladora em Substituição

RAMON DE OLIVEIRA MARTINS
Procurador do Município de Diamantino

ALBERTO DUALIBI JR.
Engenheiro Sanitarista do Município de Diamantino

KARLA CHRISTINA ALVES
Representante da Concessionária Águas de Diamantino

ATA DA QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, com início às 16:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Caminho de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da

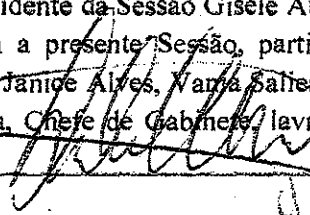
quatrocentésima trigésima sexta reunião da Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão monocrática de Anulação de Autos de infração e ou Apreensão em decorrência de problemas no Sistema de Controle de Serviços Públicos - SCSP não foram lançados os mencionados autos em tempo hábil contidos nos processos abaixo relacionados: 1- Processo nº 426695/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1099. 2- Processo nº 340899/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0594. 3- Processo nº 396949/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0233. 4- Processo nº 383902/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0230. 5- Processo nº 383975/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0229. 6- Processo nº 350285/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1095. 7- Processo nº 350346/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1098. 8- Processo nº 426754/2017 - Eucatur Empresa União Cascavel Ltda. - AA nº 0978. 9- Processo nº 438004/2017 - Expresso Itamarati S/A. - AA nº 0386. 10- Processo nº 404542/2017 - MM Ferreira. - AA nº 1358. 11- Processo nº 401929/2017 - HSBC Bank Brasil S/A. - AA nº 1357. 12- Processo nº 340736/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1092. 13- Processo nº 396888/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0231. 14- Processo nº 396850/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0232. 15- Processo nº 350308/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1096. 16- Processo nº 146438/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0417. 17- Processo nº 137850/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0937. 18- Processo nº 112957/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0412. 19- Processo nº 162422/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0416. 20- Processo nº 350283/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1094. 21- Processo nº 430429/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0980. 22- Processo nº 430490/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0983. 23- Processo nº 430457/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0984. 24- Processo nº 436021/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0985. 25- Processo nº 439003/2017 - Viação Juha Ltda - EPR. - AA nº 0387. 26- Processo nº 428668/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 0234. 27- Processo nº 426726/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1100. 28- Processo nº 69659/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0066. 29- Processo nº 89195/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0071. 30- Processo nº 69684/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0064. 31- Processo nº 69611/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0070. 32- Processo nº 69622/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0069. 33- Processo nº 69496/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1386. 34- Processo nº 89222/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1310. 35- Processo nº 291853/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1318. 36- Processo nº 326638/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1442. 37- Processo nº 291829/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1319. 38- Processo nº 291839/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0432. 39- Processo nº 69673/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0065. 40- Processo nº 89210/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1311. 41- Processo nº 89228/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1309. 42- Processo nº 162374/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1312. 43- Processo nº 291826/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0433. 44- Processo nº 291901/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 0227. 45- Processo nº 298323/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1320. 46- Processo nº 326461/2017 - Tut Transportes Ltda. - Al nº 1441. 47- Processo nº 164008/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0939. 48- Processo nº 128610/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0414. 49- Processo nº 162411/2017 - Tut Transportes Ltda. - AA nº 0415. 50- Processo nº 459714/2017 - Ricardo Evangelista e Cia Ltda - ME. - AA nº 0986. 51- Processo nº 459765/2017 - Vaz da Fonseca & Fonseca Ltda - ME. - Al nº 0898. 52- Processo nº 403255/2017 - Matriz Transportes Ltda - ME. - AA nº 0581. 53- Processo nº 307017/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0977. 54- Processo nº 383944/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 0976. 55- Processo nº 459729/2017 - Duarte Amorim e Amorim Ltda. - AA nº 1273. 56- Processo nº 349718/2017 - União Transportes e Turismo Ltda. - Al nº 1446. 57- Processo nº 349696/2017 - União Transportes e Turismo Ltda. - Al nº 1445. 58- Processo nº 383310/2017 - Expresso São Luiz Ltda. - AA nº 1331. 59- Processo nº 326558/2017 - Viação Xavante Ltda. - Al nº 1321. 60- Processo nº 426571/2017 - Viação São Luiz Ltda. - Al nº 1101. 61- Processo nº 459781/2017 - Executivo Tur e Transportes Ltda. - AA nº 1274. 62- Processo nº 459814/2017 - MM Ferreira. - AA nº 1159. 63- Processo nº 159316/2017 - AA nº 0418. 64- Processo nº 69739/2017 AA nº 0437. 65- Processo nº 361355/2017 AA nº 1328. 66 - Processo nº 617675/2015 - Expresso São Luiz Ltda - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. 67 - Processo nº 145748/2016 - Itiquira Energética S/A. - Assunto: Sorteio da Relator. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria - Keile Costa Pereira para relatora. 68 - Processo nº 479106/2017 - Viação Motta Ltda - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteada a Diretora Reguladora da Ouvidoria - Keile Costa Pereira para relatora. 69 - Processo nº 478987/2017 - Viação Motta Ltda - Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria - Keile



ATA DA QUINQUAGÉSIMA SETIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018. Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, com início às 13h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se os Diretores Reguladores, Srs. Gisele Auxiliadora de Almeida Rios, Luis Arnaldo Faria de Mello - e Keile Costa Pereira, abaixo assinados, e também, a Chefe de Gabinete, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, a Advogada Geral Reguladora (em Substituição) Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos, para a realização da 57ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada. A Presidente da Sessão Sra. Gisele Auxiliadora de Almeida Rios, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quorum necessário, declara aberta a 57ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 22/05/2018, página 29, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: **Autos nº 122319/2018 – Águas de Diamantino** - Assunto: Reajuste Tarifário. Lida à pauta, o Presidente da Sessão passou a palavra para a Relatora do processo, a Diretora de Ouvidoria Keile Costa Pereira, que proferiu o Relatório do seu voto nos seguintes termos: Trata-se de reajuste tarifário protocolizado nesta Agência Reguladora aos 14/03/2018, solicitado pela Concessionária Águas de Diamantino S.A - Prestadora dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do município de Diamantino. É o Relatório. Após a leitura do relatório, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, não havendo qualquer manifestação. Assim foi retornada a palavra à Relatora que proferiu o seu voto nos termos a seguir: Após análise, entendo que o cálculo tarifário foi realizado de acordo com a fórmula existente no contrato, que a periodicidade anual foi respeitada, e que do ponto de vista material, não há óbices para o encaminhamento dos autos a Sessão Regulatória. Conforme Parecer nº 051/2018 de 02/04/2018 emitido pela *Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos – CREE* ficou demonstrado que foram preservadas as regras de reajuste tarifário previsto no já mencionado contrato, com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão. Diante das considerações e dos estudos técnicos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, bem como as regras estabelecidas pelo Contrato de Concessão nº 217/2014 aos 30 de maio de 2014 em que a Concessionária consagrou-se vencedora do processo licitatório municipal 02/2013 Diamantino/MT, e em consonância com o Termo de Cooperação Técnica, nº 002/2016 firmado aos 13 de setembro de 2016 entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Diamantino, acolho o cálculo apresentado pela CREE e VOTO pelo fixação do reajuste em 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água – TRA, bem como nas demais tarifas e valores de serviços complementares. O referido reajuste deverá preservar a garantia que “As tarifas aplicadas aos usuários serão expressas em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos, sempre arredondamento para menos (...)”. Ainda em análise, a nova tarifa exposta deverá ser fixada como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cumpre ressaltar ainda que, conforme consta no Contrato de Concessão 2017/2014, solicito ainda que, quanto ao prazo concedido na Cláusula Contratual 20ª, item 20.1.1, qual seja: ***“O reajuste será aplicado sem necessidade de homologação prévia pelo Concedente ou pela Agência Reguladora, exceto se a Agência Reguladora publicar na imprensa oficial, até o prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do cálculo pela Concessionária [...]”***. Informo que o prazo atribuído a Agência Reguladora é insuficiente tendo em vista os tramites processuais desta Agência bem como o fluxo de trabalho. Sendo assim, solicito que a Prefeitura Municipal de Diamantino amplie o prazo de 15 (quinze)

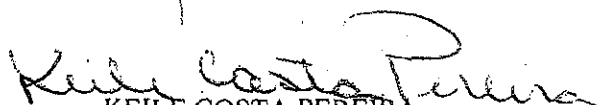
Handwritten signature and date: 1



dias para 60 (sessenta dias) para que a Agência Reguladora possa analisar o processo e, caso necessário, publicar no Diário Oficial inconformidades quanto ao cálculo do reajuste tarifário apresentado pela concessionária. É o voto. Retomando a palavra a Presidente da Sessão solicitou ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Luis Arnaldo Faria de Mello que proferisse seu voto, votando nos seguintes termos: "voto com a relatora". Ao final a Presidente proferiu o seu voto: "voto com a relatora". Concluída a votação, foi lida a decisão pela Presidente da Sessão que ficou ementada assim: "Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Gisele Auxiliadora de Almeida Rios (Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Presidente da Sessão), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Keile Costa Pereira (Diretora Reguladora de Ouvidoria - Relatora), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, decidem pela fixação do reajuste Tarifário no valor de 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água - TRA, bem como nas demais tarifas e valores de serviços complementares, a partir do mês de referência julho/2018. A Presidente da Sessão Gisele Auxiliadora de Almeida Rios agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão, participaram também desta Sessão Regulatória os servidores: Fernando Gadenz, Janice Alves, Vania Salles Bonassi e Carlos Alberto S. Neves. Eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim  e por todos os presentes.

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento (Presidente da Sessão)

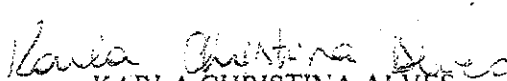
LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias


KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria


CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES SANTOS
Advogada Geral Reguladora em Substituição

RAMON DE OLIVEIRA MARTINS
Procurador do Município de Diamantino


ALBERTO DUAILIBI JR.
Engenheiro Sanitarista do Município de Diamantino


KARLA CHRISTINA ALVES
Representante da Concessionária Águas de Diamantino